



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/41073**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64, com sede na Av. Brasil (Res. A. S. Curvo), S/N – Quadra 01 Lote 19, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.117-326, Várzea Grande/MT, telefones: (66) 9923-6708, e-mail: vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JONAS DE FREITAS LACERDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****64 – POLITEC AP, inscrito no CPF sob o nº ****2.552-49 e por Sr. **MARLON SETUBAL DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ****86- PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº ****04.312-62.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-20234/76827**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:659
Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:6547625524
Dados: 2025.01.08

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210
Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.01.08



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 10/01/2025 e término em 09/01/2026**, em conformidade com Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **\$ 3.871.993,20 (três milhões oitocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

LOTE 01 - Serviços médicos em Anestesiologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.

ITE M	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAL S	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	1112442	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	04	PLANTÃO	1.056	R\$ 2.230,00	R\$ 2.354.880,00
02	1112443	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. AOS DOMINGOS.	02	PLANTÃO	208	R\$ 2.230,00	R\$ 463.840,00
03	1112441	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.442,84	R\$ 1.053.273,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO						RS 3.871.993,20	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação:** (PAOE: 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000, 2.602.0000, 2.600.3120, 2.600.3110 e 2.500.1002
- **Elemento de Despesa:** 39.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:65
476255249
Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
Data: 2025.01.08
21:13:30 -04'00'

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210
431262
Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA SILVA
Data: 2025.01.08
21:12:36 -04'00'





3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024/SES/MT.
5.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto na Cláusula Oitava – Reajuste de acordo com índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.
5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá 07 de janeiro de 2025


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:6547625
5249
Assinado de forma digital por
JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.01.08 21:13:42
-04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultorio LTDA

MARLON SETUBAL
DA
SILVA:01210431262
Assinado de forma digital
por MARLON SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.01.08 21:12:50
-04'00'

MARLON SETUBAL DA SILVA
Vimedic Consultorio LTDA

Testemunhas:

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

